



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 267 /12 – CCJ

Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em análise prévia, vislumbrou óbice legal ao pretendido, entendendo imiscuir-se em competência privativa do Executivo por força do art. 94, IV da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Tempestivamente, contestou o autor, fls. 7 e 8, numa argumentação com a qual concordamos e corrobora nosso entendimento já consagrado, de que se não cria cargos, funções e órgãos, nem gera despesas que necessitem previsão orçamentária, não há que se falar em competência privativa, pois essas são as únicas que conflitariam de acordo com a Constituição Federal. No mais, se cabe dentro da competência municipal de legislar sobre interesse local, como é o caso, legitimada está.

Quanto ao mérito, consideramos a proposta relevante, uma vez que a medida proporcionará aos jovens que pretendem cursar o ensino superior e qualificar-se ao mundo do trabalho, a oportunidade de direcionar sua pretensão de forma adequada às suas aptidões.

Sendo assim, pelos motivos expostos, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2012.


**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1116/12
PLL Nº 081/12
Fl. 2

PARECER Nº 267 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2.6.12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo
(Em Licença)

Vereador André Carus

Vereador Waldir Canal

Vereador Bernardino Vendruscolo